GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 779/2015

Define o repasse de recursos para execução de serviços na área de neurologia da Fundação Hospital Centenário de São Leopoldo.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº 8080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

a Portaria GM/MS nº 1161, de 07 de julho de 2005 que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Neurológica;

RESOLVE:

Art. 1º – Definir o repasse de recursos do Tesouro do Estado ao Fundo Municipal de Saúde-FMS de São Leopoldo para a execução de serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS pela Fundação Hospital Centenário, para urgência e emergência na área de neurologia/neurocirurgia.

Art. 2º – Será transferido, mensalmente, o valor de **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), de acordo com a disponibilidade financeira do Estado.

Art. 3º - Os efeitos financeiros desta Portaria terão efeito pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 4º - A prestação de contas se dará através do RGMS – Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde